CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 03/2002

"Aprova proposta estimativa inicial da Câmara Municipal de Sarzedo para o exercício de 2003 e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao determinado pelo artigo 31 da Constituição Federal, promulga:

Artigo 1º- Fica aprovada a proposta estimativa inicial de orçamento da Câmara Municipal de Sarzedo estimada em R$510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) para o exercício de 2003 conforme anexos a esta resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 09 de agosto de 2.002.

Alfredo Pinheiro Diniz Zanussi
Presidente